Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 547 de 02 de outubro de 2026, publicada no DOU de 05/10/2026, Seção 2, página 17, contendo as normas referentes a formação de cadastro de reserva técnica, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Supervisor(a) de Curso e Professor(a) Formador(a) do Curso de Formação Inicial, na modalidade presencial, do Programa Mulheres Mil, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portaria Ministeriais nº 1042, de 21/12/2021 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna para a formação de cadastro reserva será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, obedecendo às normas deste Edital, para atender demandas do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador no âmbito do Campus Ruy Barbosa.

1.1.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para as funções de Supervisor(a) de Curso e Professor(a) Formador(a) do Curso de Formação Inicial – programa PRONATEC Mulheres Mil, terão direito à bolsa referente à carga horária semanal de trabalho ou carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do curso e a Resolução do CD/FNDE nº 4 de 16/3/2012.

1.1.2 Servidores ativos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e só podem receber bolsas até o limite da carga horária semanal regular (16 horas), mediante anuência da chefia imediata da unidade (Anexo II).

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas provenientes de programas do Bolsa-Formação.

1.4 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar as funções de Supervisor(a) de Curso e Professor(a) Formador(a) nos cursos de Formação Inicial, na modalidade presencial, do Programa Mulheres Mil.

1.5 A seleção é destinada preferencialmente aos servidores ativos e inativos do quadro permanente do Instituto Federal Baiano dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e aos demais servidores da Rede Federal. Para a função de Professor(a) Formador(a), especialmente das disciplinas específicas, poderão participar da seleção membros da comunidade externa.

1.6 O processo de seleção dar-se-á por meio de avaliação curricular e da documentação exigida para todas as funções.

1.7 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 10 horas semanais para as atividades de Supervisor(a) de Curso e 16 horas para Professor(a) Formador(a).

1.7.1 Os colaboradores que já atuam no Mulheres Mil no IF Baiano, na função de Professor(a) Formador(a), só podem se candidatar neste edital para a mesma atividade em turno oposto.

1.8 As turmas do Curso de Formação Inicial – Mulheres Mil serão ofertadas preferencialmente presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, bem como o desenvolvimento das atividades administrativas pedagógicas vinculadas aos cursos.

1.9 Não há previsão de pagamento de diárias e demais despesas de deslocamento para servidores em exercício em localidades diferentes dos locais de aplicação do programa.

1.10 O valor total da bolsa para Professor(a) Formador(a) dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e será realizado o pagamento após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa, conforme disponibilidade do repasse financeiro do FNDE.

1.11 O Programa Mulheres Mil possui atividades presenciais que não são possíveis de serem realizadas de modo remoto, cabendo à gestão central definir quais ações podem ser desenvolvidas presencialmente ou de modo remoto.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário de 2016, pelo tempo de execução

das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Baiano.

2.2 As bolsas de cada função obedecerão à seguinte carga horária semanal dedicada ao Programa Mulheres Mil, e respectivos valores:

Função	Carga horária semanal (horas)	Valor da Bolsa (R$)
Supervisor(a) de Curso	**Até 10 horas**	**R$ 36,00 / hora trabalhada**
Professor(a) Formador(a)	**Até 16 horas**	**R$ 50,00 / hora-aula (60 minutos)**

2.3 São atribuições do cargo SUPERVISOR(A) DE CURSO:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- Acompanhar presencialmente o andamento do curso;

- Coordenar o planejamento de ensino;

- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

- Apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador geral ao final de cada semestre;

- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

- Supervisionar a constante atualização, no SUAP e no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

2.4 São atribuições do cargo de PROFESSOR(A) FORMADOR(A):

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar no SUAP a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.5 As atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos, feriados e férias, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades dos cursos, não havendo pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades das respectivas unidades, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.6 A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

2.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

2.8 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade de dias e horas trabalhados e devidamente registrados em um determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de horas trabalhadas por semana, por categoria.

2.9 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens 2.3 e 2.4, a observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil / Bolsa Formação – Mulheres Mil e outras legislações, o bom desempenho nas suas atividades / atribuições, cumprimento das atividades / atribuições da função, disciplina e eficiência.

2.9.1 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou para licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.

2.9.2 Para licença médica, será considerado o período superior a 3(três) dias de afastamento para efetivação do desligamento.

2.9.3 Quaisquer tipos de afastamento devem ser comunicados IMEDIATAMENTE para a Coordenação Geral do programa PRONATEC Mulheres Mil através do e-mail **mulheresmil@ruybarbosa.ifbaiano.edu.br**

2.9.4 A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

2.9.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica, conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada, podendo

ocorrer atrasos devido aos repasses do FNDE ao IF Baiano.

2.9.6 Para candidatos(as) externos ao IF Baiano, o pagamento da bolsa será realizado mediante a emissão de Nota Fiscal Avulsa, a ser providenciada junto à Prefeitura do município onde os serviços forem prestados. Sobre cada nota fiscal emitida incidirão as retenções tributárias e previdenciárias aplicáveis, o Imposto Sobre Serviços (ISS), cuja alíquota é geralmente de 5%, e a contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11%, observada a legislação vigente.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção Interna	06/11/2026
Período de Impugnação do Edital	09/11/2026
Homologação do Edital	10/11/2026
Período de inscrições	11/11 a 16/11/2026, até as 23h59min.
Lista das inscrições deferidas	18/11/2026
Recurso contra as inscrições	19/11/2026
Resultado Preliminar	23/11/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	24/11/2026
Resultado do recurso e Resultado Final	25/11/2026

Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	A partir de 26/11/2026

Obs.: De acordo com o número de candidatos(as) inscritos(as), o cronograma poderá ser alterado conforme definição da Comissão responsável pelo certame.

4. DAS VAGAS

4.1 A Seleção Interna para esta formação de cadastro reserva destina-se a selecionar servidores(as) ativos(as) do quadro do IF Baiano como Supervisor(a) de Curso e Professor(a) Formador(a).

4.1.1 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, para qual função está se inscrevendo para o cadastro reserva e qual a localidade de exercício de atividades.

4.2 Os selecionados atuarão no IF Baiano, nos Cursos FIC, modalidade presencial, do Programa PRONATEC Mulheres Mil, nos locais designados pela coordenação do programa.

4.3 Ocorrendo vacância, em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação Geral do PRONATEC Mulheres Mil poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

4.4 Caso não haja candidatos classificados de Professor(a) Formador(a) ou para a Equipe Multissistêmica para formar o cadastro deste edital, o IF Baiano reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nos cursos, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

4.4.1 Os critérios a serem seguidos para convites de profissionais, caso não haja interessados habilitados nesta reserva técnica, dar-se-á, preferencialmente para candidatos que possuam as credenciais mínimas para atuação da função, conforme este edital.

4.4.2 O convite poderá ser realizado ao servidor ativo ou inativo do quadro interno do IF Baiano ou membro da rede ETEC, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.

4.4.3 Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico *http://concurso.ifbaiano.edu.br*

4.5 Será formado o cadastro reserva, com a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

4.5.1 Atividades Acadêmicas e Administrativas:

Função	Carga horária	Unidade da Vaga	Escolaridade mínima

Supervisor(a) de Curso	Até 10 horas semanais	Campus Ruy Barbosa	ENSINO MÉDIO COMPLETO

4.5.2 *Curso FIC Operadora de Computador*

Componente Curricular	***Carga horária semanal***
Professor(a) Formador(a) – Comunicação Oral e Escrita	*16h*
Professor(a) Formador(a)– Matemática Básica	*16h*
Professor(a) Formador(a) – Informática Básica	*8h*
Professor(a) Formador(a) – Gênero feminino: a mulher na história, cidadania e direitos da mulher	*8h*
Professor(a) Formador(a) – Empreendedorismo e geração de renda	*8h*
Professor(a) Formador(a)- Ética, Cidadania e Trabalho	*4h*
Professor(a) Formador(a) - Introdução a Sistemas Operacionais e Instalação de Softwares	*20h*
Professor(a) Formador(a) - Ergonomia e Segurança no Trabalho	*12h*
Professor(a) Formador(a) - Aplicativos de Escritório	*48h*
Professor(a) Formador(a) - Serviços WEB	*20h*
TOTAL	**160h**

4.6 Candidatos à função de Professor(a) Formador(a) poderão ser convocados para atuar em áreas afins.

4.7 Caso haja necessidade, as listas de uma localidade poderão ser aproveitadas para outras localidades ou turnos de trabalho, de acordo com a demanda.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição, disponível na página http://concurso.ifbaiano.edu.br

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas, do dia 11 de novembro de 2026 até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2026.

5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário online de inscrição os documentos, em formato PDF, listados no item 6.3.3 do edital, até o prazo de término das inscrições previsto no cronograma deste edital.

5.3.1 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados no mesmo arquivo, no formato PDF.

5.3.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

5.3.3 No ato de inscrição, serão necessários os seguintes documentos, organizados em arquivos individuais, anexados em PDF:

a) ARQUIVO 1: Termo de Aceitação de Bolsa (ANEXO I), Barema para avaliação da Comissão (ANEXO IV ou V, conforme o cargo) e documentos comprobatórios da pontuação do Barema.

b) ARQUIVO 2: Documento Oficial com foto / CPF / Certidão de quitação eleitoral (TODOS os candidatos);

c) ARQUIVO 3: Declaração de Anuência da Chefia Imediata (somente para os candidatos da Rede Federal Tecnológica);

d) ARQUIVO 4: Comprovante de residência (somente para os candidatos que não fazem parte do quadro de servidores do IF Baiano)

5.3.4 Os(as) candidatos(as) devem se atentar para a composição de documentos de cada arquivo para que não ocorra a desclassificação.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a outras interpretações.

5.6 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.7 Será eliminado(a) desta seleção interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou da equipe gestora do programa;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo de seleção;

f) não comprovar, a qualquer tempo, a documentação correspondente à prova de títulos.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições, ou em outros meios e sistemas que não estejam definidos neste regramento.

5.9 A qualquer momento, o IF Baiano poderá solicitar ao candidato vistas aos originais de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

5.10 Serão consideradas como válidas as inscrições que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma, item 3 e os requisitos para inscrição, item 6.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para o(a) candidato(a) se inscrever nesta Seleção:

a) ter, prioritariamente, formação na área do componente curricular para o cargo deProfessor(a) Formador(a) ou em outra área, desde que comprove possuir experiência profissional na área pretendida;

b) possuir computador com acesso à internet e habilidade prática em informática (sistema operacional, pacote de aplicativos, entre outros) e de recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação;

c) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação definidas no Programa Mulheres Mil, de acordo com a Declaração de Anuência de sua Chefia Imediata. (ANEXO II);

d) Ocupante de Cargo de Direção (CD) poderá inscrever-se, caso aprovado, será convocado após o esgotamento do cadastro reserva;

e) Para os servidores do IF Baiano, é requisito estar em cumprimento de carga horária semanal integral, sem usufruto de horário especial, em qualquer de suas formas, assegurando assim a disponibilidade necessária para o desempenho pleno das atividades vinculadas à bolsa.

6.2 Servidores licenciados do trabalho ou afastados poderão concorrer às vagas aqui previstas, desde que já tenham voltado a trabalhar presencialmente no dia do início das atividades de acordo com o cronograma presente no item 4 deste edital. Caso o bolsista se afaste durante a execução do programa, será desligado das atividades.

6.3 Os(As) candidatos a Professor(a) Formador(a) poderão realizar inscrição para mais de um curso e para mais de um componente curricular; a convocação para o segundo componente curricular ou o segundo curso será feita de acordo com a necessidade da administração e somente em caso de não haver outro candidato aprovado na mesma disciplina. Para os candidatos concorrentes à vaga de Supervisor(a), será aceita uma única inscrição por candidato; na hipótese de o mesmo candidato enviar uma nova inscrição, será considerada válida apenas a última.

6.4 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

6.5 Para os servidores pertencentes ao quadro do IF Baiano, caberá à Chefia Imediata do mesmo acompanhar as compensações de carga horária, sem negar desconhecimento das cláusulas deste certame.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório de acordo com o seguinte quadro de pontuação para análise de títulos, de acordo com a função.

ITEM AVALIADO

Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
Supervisor(a) de Curso	**Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas**	4	4
	Graduação em outra área	2	
	Tempo de serviço na área de educação	2 (por semestre)	4
	Experiência comprovada em atividades de supervisão, coordenação ou direção escolar	2 (por semestre)	4

	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas	3 (por projeto)	6
	Experiência profissional em funções administrativas e/ou pedagógicas na Rede E-Tec Brasil ou Bolsa Formação/PRONATEC como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo	2 (por semestre)	4
	Atuação na rede profissional tecnológica	1 (por semestre)	6
	Certificado de pós-graduação Latu sensu em áreas correlatas a educação	3 (por curso)	6
	Certificado de curso na área gestão/mediação de conflitos ou gestão de pessoas	1 (por curso)	6
TOTAL			**40**

7.1.2 Para o perfil de Professor(a) Formador(a), a avaliação curricular será feita conforme barema abaixo:

ITEM AVALIADO	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)**	**PONTUAÇÃO**		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
		Na área do componente curricular	**Fora da área do componente curricular**	
	Graduação	2	1	2
	Pós Graduação *Lato sensu*	3	1	3

Professor(a) Formador(a)	Pós Graduação *Stricto sensu*	5	3	5
	Experiência em regência do componente curricular ou em área afim	2 (por semestre)		4
	Experiência comprovada em atividades de registros acadêmicos no SUAP	2 (por semestre)		6
	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas	2 (por projeto)		8
	Experiência profissional em funções administrativas e/ou pedagógicas na Rede e-Tec Brasil ou Bolsa Formação/PRONATEC como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo	2 (por semestre)		4
	Curso de Capacitação na área do componente curricular para o qual esteja concorrendo neste edital	2 (para cada 20 horas de curso)		8
TOTAL				**40**

7.2 A pontuação final para as funções será constituída pela AVALIAÇÃO DO BAREMA DE TÍTULOS.

7.3 A pontuação final para a função de Professor(a) Formador(a) será a média aritmética entre a MÉDIA DE PLANO DE AULA + NOTA DA AVALIAÇÃO DO BAREMA DE TÍTULOS.

7.4 O(A) candidato a Professor(a) Formador(a) selecionado poderá atuar em qualquer componente curricular do curso, independentemente da área escolhida durante o processo seletivo, de acordo com a demanda e necessidade da instituição.

7.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.6 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados junto ao barema preenchido no

formulário.

7.7 A Comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

7.8 Os resultados da Seleção serão disponibilizados no site do IF Baiano http://concurso.ifbaiano.edu.br na data prevista no Cronograma do Edital, item 4.

7.9 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada a seguir:

a) maior tempo de exercício na instituição;

b) maior pontuação no critério formação na área;

c) maior pontuação no critério experiência profissional na área;

d) candidato com maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão.

7.10 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos.

7.11 A lista do cadastro de reserva obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br, conforme o cronograma descrito no item 4.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Dos critérios observados para convocação dos(as) candidatos(as):

9.1.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) com base na maior pontuação obtida no resultado final desta seleção, a depender da necessidade da Instituição.

9.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por correio eletrônico enviado para o endereço de e-mail constante no Formulário de Inscrição e deverá responder à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio desta.

9.1.3 A classificação na seleção não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

9.1.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

9.1.5 A convocação/continuidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à disponibilização de recursos por parte da SETEC do Ministério da Educação.

9.1.6 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição deverão ser apresentados à Coordenadora Geral do PRONATEC/IF BAIANO sempre que solicitados.

9.1.7 O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao Programa Mulheres Mil – Bolsa Formação suspensa ou cancelada.

9.1.8 A não entrega da Anuência da Chefia Imediata (ANEXO II) acarretará a eliminação do(a) candidato(a), podendo a Comissão da Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção.

9.1.9 O(A) candidato(a) convocado(a) terá que preencher e assinar um Termo de Compromisso e responsabilidade antes de iniciar suas atividades na função para qual foi selecionado(a).

9.1.10 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa Mulheres Mil, excetuando-se a de Professor(a) Formador(a), sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividade máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.1.11 Não está prevista a contratação ou pagamento de transporte dos bolsistas para os locais de atividades.

9.2 Das condições para concessão das bolsas:

9.2.1 A convocação será publicada no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br na data divulgada no cronograma do Edital, item 3, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

9.2.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratarem da autorização e concessão de bolsas do Programa Mulheres Mil – Bolsa Formação.

9.2.3 O IF Baiano, através da sua equipe gestora do PRONATEC Mulheres Mil, disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelos bolsistas contratados, constando a carga horária e os horários de trabalho, bem como poderá avaliar a permanência do bolsista no seu quadro de colaboradores.

9.2.4 A contratação dos candidatos classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa Mulheres Mil – Bolsa Formação.

9.2.5 A carga horária destinada às atividades do Programa Mulheres Mil – Bolsa Formação não poderá conflitar com a carga horária praticada na Instituição.

9.2.6 Os bolsistas com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.2.7 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

a) houver substituição do(a) bolsista, cancelamento de sua participação no Programa ou terceirização do trabalho;

b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;

c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do(a) bolsista;

d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

9.2.8 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na Seleção interna ou no grupo gestor;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Interna;

e) não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Coordenação.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 O prazo de vigência desta seleção interna para formação de cadastro reserva de servidores do presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, conforme necessidade do IF Baiano.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades no Programa Mulheres Mil do IF Baiano já estão em andamento; a convocação dos novos membros da equipe está prevista para o mês de novembro de 2026.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso administrativo (ANEXO III), devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão da Seleção Interna e enviado para o e-mail **mulheres.mil@ruybarbosa.ifbaiano.edu.br**, no prazo estipulado pelo cronograma deste Edital (Item 4).

12.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão e terão seus resultados divulgados no endereço eletrônico *http://concurso.ifbaiano.edu.br/*

12.3 São serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou escrito no corpo do correio eletrônico, bem como não serão aceitos recursos extemporâneos,

inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do(a) candidato(a), cargo, vaga a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

12.5 Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação da lista de inscrições homologadas ou do resultado preliminar do processo.

12.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste edital.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Geral do programa PRONATEC Mulheres Mil e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano de tal incumbência.

13.3 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Baiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista;

13.4 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do(a) bolsista.

13.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.6 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br , assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionados aos Cursos FIC na Modalidade Presencial, do Programa Mulheres Mil e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O(A) candidato(a) que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Coordenação Local do Curso.

13.11 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna através do e-mai**lmulheres.mil@ruybarbosa.ifbaiano.edu.br**

13.12 Em caso de pedido de impugnação do Edital, conforme cronograma no item 4, o(a) interessado(a) deverá enviar para o e-mail **mulheres.mil@ruybarbosa.ifbaiano.edu.br**, com o assunto “Impugnação do Edital n° 213/2026”, um ofício anexado, no formato PDF, destinado à Comissão responsável pela Seleção Interna, contendo: nome do(a) solicitante, cargo, lotação e número SIAPE bem como a justificativa devidamente motivada e fundamentada, assinada pelo(a) servidor(a).

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão local de Seleção.

13.14 A qualquer tempo, a Comissão Local de Seleção poderá revogar ou anular o presente edital, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.

Suêde Santos Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome: _____		
SIAPE: _____	CPF: _____	
Cargo: _____		
Curso concorrido: _____	Candidato à vaga: _____	
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____

Telefone: () _____	E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(SOMENTE PARA SERVIDORES(AS) DO IF BAIANO)

(Copiar e colar em modelo de declaração no SUAP)

Considerando o Edital Mulheres Mil IF Baiano nº 213/2026, sobre o qual tenho conhecimento de suas cláusulas e efeito legais, tendo como interessado o(a) Servidor (a) (informar nome do servidor), (informar o cargo do servidor no IF Baiano), matrícula SIAPE (informar nº matricula), declaro que o (a) referido (a) servidor (a) é EFETIVO(A) deste campus e tem anuência desta chefia para desenvolver as atividades inerentes ao PROGRAMA Mulheres Mil – IF BAIANO, sem prejuízo a sua rotina regular de trabalho.

Texto exclusivo para DOCENTE:

O(A) servidor(a) possui, atualmente, _____ horas de trabalho por semana em exercício laboral em sala de aula.

Assinatura SUAP Chefia imediata

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Os recursos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) para o e-mailmulheres.mil@ruybarbosa.ifbaiano.edu.br na data e horário estipulados no item 3, do Edital nº 213 de 06 de novembro de 2026, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do(a) candidato(a):
Cargo:
Vaga a que concorre:
Telefone: ()
Endereço para correspondência:

À Comissão de Seleção,

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação da Classificação.

() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Seleção Interna.

() Outros.

Especificar: _____

Fundamentação:

Assinatura do(a) candidato(a)

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Preencha a última coluna do barema específico para a função pretendida, de acordo com a sua pontuação comprovada:

Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)

ITEM AVALIADO	DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO (preencha aqui)
Supervisor(a) de Curso	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas Graduação em outra área	4 2	
	Tempo de serviço na área de educação	2 (por semestre)	
	Experiência comprovada em atividades de supervisão, coordenação ou direção escolar	2 (por semestre)	
	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas	3 (por projeto)	

	Experiência profissional em funções administrativas e/ou pedagógicas na Rede E-Tec Brasil ou Bolsa Formação/PRONATEC como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo	2 (por semestre)	
	Atuação na rede profissional tecnológica	1 (por semestre)	
	Certificado de pós-graduação Latu sensu em áreas correlatas a educação	3 (por curso)	
TOTAL			
PARECER DA COMISSÃO			
(Preenchimento restrito para Comissão)			

SELEÇÃO PREFERENCIALMENTE INTERNA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR(A) DE CURSO E PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO IF BAIANO, CAMPUS RUY BARBOSA - PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL Nº 213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO V – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Preencha a última coluna do barema específico para a função pretendida, de acordo com a sua pontuação comprovada:

ITEM AVALIADO	**Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações)**	**PONTUAÇÃO**		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**SUA PONTUAÇÃO (preencha aqui)**
		Na área do componente curricular	**Fora da área do componente curricular**		
Professor Formador	Graduação	5	3	5	
	Pós Graduação *Lato sensu*	3	1	3	
	Pós Graduação *Stricto sensu*	4	1	4	
	Experiência em regência do componente curricular ou em área afim	2 (por semestre)		4	
	Experiência comprovada em atividades de registros acadêmicos no SUAP	2 (por semestre)		4	

	Experiência em atividades e/ou ações e/ou projetos extensionistas	2 (por projeto)	8	
	Experiência profissional em funções administrativas e/ou pedagógicas na Rede e-Tec Brasil ou Bolsa Formação/PRONATEC como membro de equipe multidisciplinar, supervisor, orientador, apoio acadêmico e/ou administrativo	2 (por semestre)	4	
	Curso de formação na área do componente curricular para o qual esteja concorrendo neste edital	2 (para cada 20 horas de curso)	8	
TOTAL			**40**	
PARECER DA COMISSÃO				
(Preenchimento restrito para Comissão)				

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suede Santos Barbosa**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RET-PROEX**, em 06/11/2026 15:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 916539
Código de Autenticação: c0ab7b7c1d